



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 1

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes: -----

VICE - PRESIDENTE: -----

- Fernanda Maria da Silva Duarte (CDU), que presidiu aos trabalhos. -----

VEREADORES: -----

- Ana Isabel Dias Correia (CDU) -----

- Ricardo Ferreira de Brito (PS)-----

- Miguel Luís da Silva Tabosa Vaz (PPD/PSD.CDS-PP) -----

- Jorge Miguel Baião Mestre (MAIS) -----

- Ana Filipa Neves Aveiro Guerreiro (MAIS)-----

Faltas: A Senhora Vice-Presidente Fernanda Duarte presidiu os trabalhos, tendo informado a ausência do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, por motivo de férias. -----

A Senhora Vereadora Filipa Marta Torres Faria, encontra-se ausente por motivo de férias, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Ricardo Ferreira de Brito. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, a Senhora Vice-Presidente deu início aos trabalhos às **09h25m**. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo e a minuta da reunião. -----

-----**Ordem de Trabalhos:** -----

Ponto 1.00-Aprovação da ata nº 16/2026 de 05.08.2026. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade, com ausência de voto da Senhora Vereadora Ana Dias, por não ter estado presente na reunião anterior. -----

Ponto 1.01 - Departamento de Administração e Finanças - Informação n.º 32962 (Proc. n.º 2026/350.10.001/3) - Tomar conhecimento da proposta de modificação orçamental nº 10/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines, tomou conhecimento da presente informação.-

Ponto 1.02 - Departamento de Administração e Finanças - Proposta n.º 32643 (Proc. n.º 2026/100.10.600/5) - Proposta de Aprovação da abertura do procedimento de alteração da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Sines. -----

PROPOSTA: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 2 de 15

1. Aprovação da abertura do procedimento tendente à revisão da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Sines; -----
2. Que, sem prejuízo da audição e participação das associações sindicais representadas na autarquia, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração da mencionada Norma. -----
3. Que a apresentação dos contributos para a elaboração da Norma seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

FUNDAMENTOS -----

1.DE FACTO: -----

Atentas as sucessivas alterações legais e regulamentares, nomeadamente o regulamento de serviços, torna-se necessário proceder à alteração da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Sines, aprovada pela Assembleia Municipal de Sines, na sua sessão ordinária de 27 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 19 de abril de 2018. -----

2.DE DIREITO: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto nas alíneas i) e k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração da Norma de Controlo Interno é a Câmara Municipal. -----

Deliberação : Aprovado por unanimidade .-----

Ponto 1.03 - Contratação Pública - Proposta n.º 32640 (Proc. n.º 2026/300.10.001/23) - Proposta de aprovação da abertura do procedimento de Empreitada de Repavimentação de Arruamentos na Cidade de Sines. -----

PROPOSTA: -----

Aprovação da abertura de procedimento de contratação publica para execução da "Empreitada de repavimentação de Arruamentos na Cidade de Sines", assim como das peças do procedimento, do preço base, da nomeação do júri e do gestor do contrato nos termos da Informação n.º 32410/2026. -----

FUNDAMENTOS -----

1.DE FACTO: -----

A presente decisão de contratar fundamenta-se no facto de a Câmara Municipal de Sines não dispor de meios humanos para execução desta obra, sendo, necessário recorrer à contratação externa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 3 de 15

A obra consiste basicamente na reparação de diversos arruamentos da Cidade de Sines, cujos pavimentos de natureza betuminosa necessitam de intervenção urgente, face ao estado avançado de degradação, com vista a acautelar a segurança na circulação de veículos e pessoas na via pública. -----

2. DE DIREITO: -----

a) Proposta de abertura de procedimento: -----

Propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público sem publicidade internacional, ao abrigo da alínea b) do art.º 19º do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação – Código dos Contratos Públicos. -----

b) Competência para tomar a decisão : -----

A decisão de abertura do procedimento e autorização da despesa, é da competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento de € € 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil euros). -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.04- Contratação Pública - Proposta n.º 34132 (Proc. n.º 2026/300.10.001/11) -

Proposta de ratificação do despacho de aprovação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas para execução da Empreitada de Execução da Rotunda dos Centenários em Sines. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

No âmbito do procedimento de concurso público sem publicidade internacional, publicado pelo aviso nº 12784/2026 no Diário da República II Série nº 95 de 18/05, foi apresentado um novo pedido de esclarecimento por um interessado e um pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, os quais foram analisados pelo júri designado para conduzir o procedimento. -----

O júri reuniu em 06/08/2026, propondo a prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, por mais 15 (quinze) dias.-----

Considerando que o prazo para apresentação de propostas termina no dia 09/08/2026 e na impossibilidade de reunir a Câmara antes dessa data, foi proferido o meu despacho de aprovação da proposta do júri, em 06/08/2026, procedendo-se à disponibilização da decisão, junto das peças do procedimento na plataforma de contratação publica anogov. -----

2. DE DIREITO: -----

a) Competência para tomar a decisão : -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 4 de 15

Nos termos do disposto do n.º 5 do art.º 64º do CCP, a decisão prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, compete ao órgão competente para a decisão de contratar. O órgão competente para decisão de contratar, é a Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento de € 1.080.680,00 (um milhão e oitenta mil seiscentos e oitenta euros). ---

b) Proposta de ratificação do despacho de 25/06/2026 -----

Atento o disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.05 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 31274 (Proc. n.º 2026/450.10.213/486) - Proposta de ratificação do ato administrativo de aprovação praticado pelo Sr. Presidente referente à aprovação de cancelamento da licença para o exercício da atividade de venda ambulante, na modalidade "saco às costas", emitida em nome de Francine Marques Paiva e emissão de nova licença em nome de Lucas Leal Moura.

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

Pelo requerimento apresentado por Francine Marques Paiva, foi solicitado o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante, na modalidade "saco às costas", de bolas de Berlim nas praias da Vieirinha, São Torpes e Morgavel, concelho de Sines, para o período de 15 de junho a 15 de setembro de 2026. -----

O pedido foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Sines, em reunião realizada em 11 de junho de 2026, tendo sido emitida a respetiva licença e liquidada a taxa devida. Posteriormente, através do documento com entrada n.º 19257, de 14 de julho de 2026, a titular da licença solicitou o respetivo cancelamento, por motivos de doença. -----

Foi ainda apresentado o requerimento com entrada n.º 18748, através do qual é solicitada a emissão de nova licença em nome de Lucas Leal Moura, (...), para o exercício da mesma atividade, no mesmo período e nas mesmas condições da licença anteriormente emitida em nome de Francine Marques Paiva. -----

Pela análise do processo constatou o serviço de Promoção Territorial e Turismo que o pedido se encontra regularmente instruído, tendo emitido parecer técnico favorável ao cancelamento da licença emitida em nome de Francine Marques Paiva e a emissão de novo



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 5 de 15

título de utilização do domínio público hídrico em nome de Lucas Leal Moura, nos mesmos termos e condições da licença anteriormente emitida. -----

2. DE DIREITO: -----

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º nº 2 alínea b); -----

O Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria; -----

A deliberação da Câmara Municipal de Sines de 15/07/2021, que aprovou o procedimento administrativo referente ao licenciamento para ocupação do domínio público marítimo (DPM) para venda ambulante nas praias do concelho de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.06 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 32613 (Proc. n.º 2026/450.10.213/532) - Proposta de aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante de bolas de Berlim, gelados, bolacha americana e bebidas não alcoólicas, na Praia Grande de Porto Covo, com efeito a partir da data de emissão da licença, até 30 de setembro de 2026. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

Pelo requerimento com entrada n.º 20209, datado de 23/07/2026, e do posterior aperfeiçoamento do pedido com entrada n.º 21200 datado de 04/08/2026, veio o requerente Costa do Vizir Beach Village & Spa, Lda, requerer a emissão de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico, com vista ao desenvolvimento da atividade de venda ambulante de bolas de Berlim, gelados, bolacha americana e bebidas não alcoólicas, na Praia Grande de Porto Covo, concelho de Sines, com efeitos a partir da data da emissão da licença e até 30 de setembro de 2026. -----

No âmbito da instrução do processo, o requerente apresentou os elementos necessários à apreciação do pedido, designadamente os documentos relativos à sua habilitação para o exercício da atividade de vendedor ambulante e a identificação dos colaboradores que irão exercer a atividade em sua representação. -----

Pela análise do processo constatou o serviço de Promoção Territorial e Turismo que o pedido se encontra regularmente instruído, tendo emitido parecer técnico favorável à emissão do licenciamento. -----

2. DE DIREITO: -----

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º nº 2 alínea b); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 6 de 15

O Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria; -----

A deliberação da Câmara Municipal de Sines de 15/07/2021, que aprovou o procedimento administrativo referente ao licenciamento para ocupação do domínio público marítimo (DPM) para venda ambulante nas praias do concelho de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.07 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 31022 (Proc. 2026/450.10.213/510) - Proposta de aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para a atividade de formação de Surf na Praia de Morgavel.-----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

Pelo requerimento nº 19894, datado de 21-07-2026, veio a requerente Beatriz Cortez dos Santos Simões Dâmaso, (...), requerer a emissão de licenciamento para ocupação de domínio público hídrico com vista ao desenvolvimento de atividades de formação de surf na praia de Morgavel para o período de agosto a novembro de 2026. -----

Considerando que se trata de uma empresa que obteve nos últimos 4 anos licenciamento com a Câmara Municipal de Sines, que o exercício da sua atividade é compatível com as demais escolas a operar nas praias do concelho de Sines e que não coloca em causa a segurança no uso dos corredores e ,feito o saneamento, constatou o serviço de Promoção Territorial e Turismo que o pedido se encontra regularmente instruído, tendo emitido parecer técnico favorável à emissão do licenciamento. -----

2. DE DIREITO: -----

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º nº 2 alínea b); -----

O Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria; -----

A deliberação da Câmara Municipal de Sines de 15/07/2021, que aprovou o procedimento administrativo referente ao licenciamento para ocupação do domínio público marítimo (DPM), para atividades de formação de surf e/ou bodyboard no concelho de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.08 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 29572 (Proc. n.º 2026/450.10.213/485) - Proposta de aprovação do licenciamento para ocupação do domínio público marítimo para atividade do "Banho 29", na praia Vasco da Gama em Sines, no dia 29 de agosto de 2026. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 7 de 15

FUNDAMENTOS

1. DE FACTO:

Pelo requerimento nº 18942, datado de 10/07/2026, veio o requerente Junta de Freguesia de Sines, requerer a emissão de licenciamento para ocupação de domínio público marítimo com vista ao desenvolvimento de atividade "Banho 29" na praia Vasco da gama, freguesia de Sines, concelho de Sines, para o dia 29 de agosto de 2026, com cerca de 100 participantes.

Pela análise do processo constatou o serviço de Promoção Territorial e Turismo que o pedido se encontra regularmente instruído, tendo emitido parecer técnico favorável à emissão do licenciamento.

2. DE DIREITO:

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º nº 2 alínea b);

O Decreto-lei nº 97/2018, de 27 de novembro que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ponto 1.09 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 27097 (Proc. n.º 2026/450.10.213/285) - Proposta de aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para a atividade de venda ambulante "Saco às Costas" de bolas de Berlim e bolacha americana, na praia da Ilha do Pessegueiro, para o período de 1 de julho a 30 de agosto.

FUNDAMENTOS

1. DE FACTO:

Pelo requerimento nº E/ 10565, entrado nos serviços municipais a 13-04-2026, e do posterior aperfeiçoamento do pedido com entrada nº 17042 datado de 23-06-2026, veio o requerente Romildo Urtiga Tourinho, (...), requerer a emissão de licenciamento para ocupação de domínio público hídrico com vista ao desenvolvimento de atividade de venda ambulante "Saco às costas" de bolas de Berlim e bolacha americana na praia da Ilha do Pessegueiro para o período de 01 de julho a 30 de agosto de 2026.

Pela análise do processo constatou o serviço de Promoção Territorial e Turismo que o pedido se encontra regularmente instruído, tendo emitido parecer técnico favorável à emissão do licenciamento.

2. DE DIREITO:

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º nº 2 alínea b);



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 8 de 15

O Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria; -----

A deliberação da Câmara Municipal de Sines de 15/07/2021, que aprovou o procedimento administrativo referente ao licenciamento para ocupação do domínio público marítimo (DPM) para venda ambulante nas praias do concelho de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.10 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 34346 (Proc. n.º 2026/450.10.213/535) - Proposta de ratificação do ato administrativo praticado pela Sra. Vice-Presidente, referente à aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico destinado à realização de Treinos de Voleibol de Praia, na praia de São Torpes, às terças e quintas, das 18h00 às 21h00, até 30 de setembro de 2026, com isenção do pagamento das taxas aplicáveis. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

Pelo requerimento n.º E/17592, entrado nos serviços municipais em 29/06/2026, e pelo posterior aperfeiçoamento do pedido, com a entrada n.º E/21950, de 11/08/2026, veio o requerente Juventude Atlético Clube, requerer a emissão de licenciamento para ocupação de domínio público hídrico para a realização de "Treinos de Voleibol de Praia", mediante a montagem e desmontagem temporária, no próprio dia, de um campo de voleibol de praia com as dimensões de 6 x 12 metros, na Praia de São Torpes ou na Praia de Morgavel, concelho de Sines, nos meses de julho, agosto e setembro de 2026, às terças-feiras e quintas-feiras, entre as 18h00 e as 21h00. -----

Pela análise do processo, constatou o Serviço de Promoção Territorial e Turismo que o pedido se encontra regularmente instruído, tendo sido emitido parecer técnico favorável ao licenciamento para a utilização do domínio público hídrico, com indicação da Praia de São Torpes como local de realização da atividade, atendendo à maior dimensão da referida praia e ao menor impacto sobre a utilização balnear. -----

Relativamente às taxas, foi proposta a isenção do respetivo pagamento, atendendo à natureza do requerente enquanto associação desportiva, cultural e recreativa, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Sines. -----

Considerando que a época balnear já se encontra a decorrer e que o despacho de definição de condições de segurança apenas foi remetido a 11 de agosto de 2026, o que impossibilitou a conclusão atempada da instrução do processo, foi o pedido aprovado por despacho pela Sra. Vice-Presidente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 9 de 15

2. DE DIREITO: -----

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º n.º 2 alínea b); -----

O Decreto-lei nº 97/2018, de 27 de novembro que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria;-----

Alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.11 - Divisão de Projeto e Empreitadas - Proposta n.º 33672 (Proc. n.º 2026/300.10.001/12) - Proposta de aprovação do auto de trabalhos a menos referente à Empreitada de Conceção/Construção do Caminho Municipal 1109 em São Torpes. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

a. A empreitada referida em assunto, foi adjudicada à empresa Conduril – Engenharia, S.A., pelo valor de 645.000,00€, acrescido de IVA, em 14/04/2026. -----

b. A receção provisória da obra ocorreu em 13/07/2026. -----

c. Para se proceder ao encerramento do processo da empreitada e não havendo necessidade de realizar os restantes trabalhos, sugere-se a aprovação do auto de trabalhos a menos no valor de 8.423,18€, acrescido de IVA. -----

2. DE DIREITO: -----

O disposto no artigo 379.º do CCP. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.12 - Gabinete Jurídico - Proposta n.º 33960 (Proc. n.º 2026/100.10.400/4) - Proposta de aprovação da designação do Encarregado de Proteção de Dados. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, assegura a execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) na ordem jurídica nacional. -----

O artigo 37.º, n.º 1, a) do RGPD fixa a obrigatoriedade da designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas, designadamente das autarquias locais, ex vi art. 12.º, n.º 2, c) da Lei n.º 58/2019. -----

Cabe ao encarregado de proteção de dados, além de assegurar o cumprimento das disposições dos Capítulos V e VI daquela Lei, nos termos do seu artigo 11.º: -----

a) Assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 10 de 15

- b) Sensibilizar os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança e para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança; -
- c) Assegurar a relação com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados. -----

Nesse sentido, propõe-se a designação da Dr.ª Mónica Aguiar, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, como Encarregada de Proteção de Dados, por ter um contacto transversal com todas as Unidades Orgânicas da autarquia, bem como por ser licenciada em Direito, estando sensibilizada para as exigências das matérias em causa. -----

2. DE DIREITO: -----

Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, é competência da Câmara Municipal a designação do Encarregado de Proteção de Dados. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.13 - Gabinete Jurídico - Proposta n.º 34247 (Proc. n.º 2026/100.10.400/5) - Proposta de aprovação do Projeto de Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sines, e posterior submissão à Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

Em Reunião de Câmara de 8 de julho de 2026 foi aprovado, por unanimidade, o início do Procedimento de Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sines. -----

Foi publicitado o início do procedimento e a constituição de interessados através do Aviso n.º 17/2026, registo n.º 30115/2026. Não se constituíram interessados. -----

O Projeto de Alteração do Regulamento, elaborado em estreita colaboração entre o Gabinete Jurídico e a Divisão de Obras Municipais, mais concretamente com o Serviço de Cemitério, mereceu parecer jurídico favorável, encontrando-se em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro de 2026 e com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

As alterações passaram pelos seguintes pontos: -----

- a) Atualização das práticas técnico-sanitárias, prevendo a utilização de aceleradores biológicos; -----
- b) Quem poderá ser inumado nos cemitérios municipais; -----
- c) A competência dos responsáveis dos cemitérios; -----
- d) O procedimento a adotar nas inumações; -----
- e) A documentação legal necessária e o registo e o procedimento; -----
- f) Atualização dos valores das coimas previstas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 11 de 15

2. DE DIREITO: -----

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. ----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.14 - Desenvolvimento Económico - Proposta n.º 33940 (Proc. n.º 2020/300.50.200/133) - Proposta de aprovação da prorrogação do contrato de reserva relativo ao Lote 1253 da ZIL II de Sines - Zona de Expansão Nascente, por mais 12 meses. ---

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

Deu entrada na CMS o requerimento em nome de José Luís dos Santos Casca, (...), com registo de entrada número 18339, para pedido de prorrogação do contrato de reserva relativamente ao lote 1253 da Zil II de Sines – Zona de Expansão Nascente. -----

Após análise do respetivo pedido, verificou-se que o primitivo contrato de reserva datado de 01/07/2025, caducou no dia 30 de junho de 2026. -----

A prorrogação do contrato de reserva por mais 12 meses encontra-se prevista na cláusula 2ª do contrato, devendo observar-se o disposto na cláusula 3ª, ou seja, a liquidação do valor correspondente ao direito de superfície em vigor no ano da prorrogação.-----

2. DE DIREITO: -----

Regulamento de constituição do direito de superfície sobre prédios integrados na ZIL II de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 1.15 - Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta n.º 34258 (Proc. n.º 2026/350.30.001/73) - Proposta de aprovação de isenção de pagamento de taxas que houver lugar, pela ocupação de terreno para instalação de Circo. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

- Jéssica Liliana Torralvo Ribeiro (Circo Amar) solicita isenção de pagamento de taxas que houver lugar pela ocupação de terreno para instalação de circo; -----

- Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do capítulo V do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Sines, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, podem beneficiar de isenção, no todo ou em parte, das taxas constantes da tabela anexa ao referido regulamento as entidades descritas conforme alíneas a) a k). A requerente não se enquadra em nenhuma das alíneas referenciadas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 12 de 15

- No entanto, de acordo com o n.º 4 do art.º 23.º do referido regulamento, poderá ainda haver lugar a redução ou isenção do pagamento de taxas devidas, oficiosamente ou a pedido do interessado, nas situações em que a Câmara Municipal reconheça a extrema relevância estratégica da execução das ações ou projetos por promoverem o interesse público no concelho, ao nível social, cultural, desportivo ou de outra natureza semelhante; --
- Já anteriormente foram requeridas situações análogas à presente, reconhecendo-se a promoção do interesse público no concelho. -----

2. DIREITO: -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 2.01 - Fiscalização Municipal - Proposta n.º 32346 (Proc. n.º 2025/500.10.301/491) - Proposta de aquisição e autorização de abate de veículo removido por estacionamento indevido ou abusivo. -----

PROPOSTA: -----

1. A aquisição por ocupação do veículo de matrícula 18-62-TA, de cor vermelha, com a marca Ford; -----
2. Autorização para proceder ao abate do veículo de matrícula 18-62-TA, de cor vermelha, com a marca Ford, caso o serviço de Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas não manifeste interesse na integração da mesma na frota de viaturas municipais. -----

FUNDAMENTOS -----

1.DE FACTO: -----

- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do Artigo 163.º do Código de Estrada, considera-se haver estacionamento indevido ou abusivo quando o veículo permaneça por tempo superior a 48 horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios. -----
- Dando cumprimento à disposição legal supracitada, o serviço de Fiscalização Municipal constatou que no terreno privado do Município de Sines (art.º 261.º secção H), sito na Rua da Estrada do Farol/Rua do Parque, em Sines, na freguesia de Sines, se encontrava um veículo com a matrícula 18-62-TA, de cor vermelha, com a marca Ford, na situação de estacionamento indevido ou abusivo. -----
- Esgotado o prazo dos 45 dias, sem o titular do documento de identificação do veículo o ter reclamado, é o veículo, nos termos da lei, considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Sines, n.º 4 do Artigo 165.º do Código de Estrada; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 13 de 15

• Entendendo o serviço de Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas, que o veículo em causa, pela sua condição técnica ou operacional, não reúne os requisitos necessários para passar a integrar a frota de viaturas, poderá, nos termos da lei, ser autorizado o seu abate. -----

2. DE DIREITO: -----

A primeira proposta sustenta-se: -----

- Na competência própria estabelecida na alínea rr) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que permite à Câmara Municipal "Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos";
- No regime especial inerente aos veículos em estacionamento indevido ou abusivo, constante dos Artigos 163.º a 168.º do Código de Estrada; -----
- No Artigos 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no que concerne à forma das notificações; -----
- No Artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que concerne à forma de publicitação das deliberações da Câmara Municipal. -----

A segunda proposta sustenta-se: -----

- Na competência própria estabelecida na alínea i) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- No n.º 6 do Artigo 52.º da Norma de Controlo Interno em vigor e em execução no Município de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 3.01 - Gestão de Recursos Humanos - Proposta n.º 33692 (Proc. n.º 2026/250.10.101/15) - Proposta de aprovação de abertura de procedimento concursal comum para contratação de 10 Técnicos Superiores para lecionação de atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2026/2027, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (Educação). -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

1. De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal e que o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade; -----

2. No Mapa de Pessoal para 2026 encontram-se atualmente previstos e não ocupados, 18



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 14 de 15

postos de trabalho para contratos a termo resolutivo certo na carreira/categoria de técnico superior; -----

3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos por parte dos municípios e agrupamentos de escolas da rede pública através de utilização da plataforma informática da Direção Geral da Administração Escolar e na celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo – tempo parcial, com a duração do ano letivo a que respeita; -----

4. De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua redação atual, o recrutamento nas autarquias locais é precedido de aprovação do órgão executivo. -- Pelo exposto, solicita-se autorização para a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 10 técnicos superiores para lecionação de Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo 2026/2027, para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - Educação, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo – tempo parcial, para as seguintes disciplinas, conforme proposta do Serviço de Educação com o registo de entrada n.º 33624 datada de 10/08/2026: 1 horário de Ensino da Música; 2 horários de Atividades Lúdico-Expressivas; 3 horários Ensino do Inglês e 4 horários Atividade Físico-Desportiva. -----

2. DE DIREITO: -----
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 3.02 - Serviço Municipal de Ação Social e Habitação - Proposta n.º 33930 (Proc. n.º 2026/150.20.403/2) - Proposta de aprovação de alteração da Coordenação do Projeto CLDS 5G - Sines Para Todos. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----
No âmbito do projeto CLDS 5G – Sines para Todos, Código PESSOAS-FSE+-01565100, somos a propor a alteração da coordenação do projeto, em resultado da reorganização interna do Serviço Municipal de Ação Social e Habitação da Câmara Municipal de Sines, em vigor desde o dia 1 de junho de 2026. -----

Neste contexto, propõe-se que a coordenação do projeto passe a ser assegurada pela Técnica Ana Sofia Costa, psicóloga, detentora de experiência na coordenação de projetos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 17

(Reunião 19-08-2026)

Pág. 15 de 15

nomeadamente no programa Escolhas, e no exercício de funções enquanto Técnica de CLDS, conforme evidenciado no curriculum vitae. -----

Propõe-se, ainda, que a presente alteração produza efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026. -----

2. DE DIREITO: -----

Nos termos da alínea u) do nº1 do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; Aviso nº ALT2030-2024-4. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 3.03 - Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta n.º 33929 (Proc. n.º 2026/350.30.001/73) - Proposta de aprovação da isenção de pagamento de taxas que houver lugar, no âmbito da apresentação dos espetáculos da Mostra de Artes de Rua, nos dias 18,19 e 20 de setembro de 2026. -----

FUNDAMENTOS -----

1. DE FACTO: -----

A Contra Regra Associação Animação Cultural Teatro do Mar solicita a isenção de pagamento de taxas que houver lugar no âmbito da apresentação dos espetáculos da M.A.R. Mostra de Artes de Rua, a decorrer nos dias 18, 19 e 20 do mês de setembro de 2026;

2. DE DIREITO: -----

De acordo com artigo 23º nº 2 alínea c) do capítulo V do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Sines, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, podem beneficiar de isenção, no todo ou em parte, das taxas municipais previstas nos regulamentos e aplicáveis às pretensões que visem a prossecução dos fins estatutários ou legais, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO: -----

A minuta da reunião foi aprovada por unanimidade. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, a Exma. Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, às 10h05 -----

E eu, Fernanda Maria da Silva Duarte, Mónica Raquel da Silva Sousa, que lavrei a presente minuta, a subscrevo. -----

A Vice-Presidente

Fernanda Maria da Silva Duarte

